





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA FEDERAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Nome: **BRUNO LOPES DE SOUZA**

Matrícula: **104.396.267-02**

Nome do Pai: **BRUNO LOPES DE SOUZA**

Nome da Mãe: **ROSANGELA LOPES DE SOUZA**

Endereço: **RUA ...**

Cidade: **...**

UF: **...**

Data de Nascimento: **...**

Data de Emissão: **...**



Nome: **BRUNO LOPES DE SOUZA**

Matrícula: **104.396.267-02**

Nome do Pai: **BRUNO LOPES DE SOUZA**

Nome da Mãe: **ROSANGELA LOPES DE SOUZA**

Endereço: **RUA ...**

Cidade: **...**

UF: **...**

Data de Nascimento: **...**

Data de Emissão: **...**



[Handwritten Signature]

Assessor de Educação

Através do seu Gerente Clínico de
SAÚDE MENTAL, em nome do Hospital de
Saúde Mental, informo que o tratamento de
tratado de 1500 reais.

Saudável, obrigado


Dr. [Illegible]
[Illegible]
[Illegible]



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu, BRÁULIO SILVA DE ASSIS

(nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil) CASADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.942.440, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 115.279.737-94, representante legal do atleta BERNARDO CAMPOS DE ASSIS

, CERTIFICO que fui informado sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edison Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VE – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27 - Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Final Brasil Salloum 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama S.M. e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término dos finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Final Brasil Salloum 2026.

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes (DELIBERAR) em respeito aos atletas as regras de transferência previstas neste regulamento e (NOTIFICAR) a coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Final Brasil Salloum 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento de sua inscrição, além da documentação de que trata o Art. 28 deste regulamento, (DECLAMAR) de liberação do atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuará.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de seus finais, caso ocorra a (LIBERAÇÃO) de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama S.M., Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Final Brasil Salloum 2026 para a disputa da TAÇA RIO e do GRANDE FINAL nos níveis OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento de sua inscrição, além da documentação de que trata o Art. 28 deste regulamento, (DECLAMAR) de liberação do atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuará.

Rio de Janeiro, 04 de MARÇO, de 2026.

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, BRAULIO SILVA DE ASSIS, portador(a) do RG/CNH

20.942.440-7 e CPF nº 115.279.737-94, representante legal do ATLETA

Residente na RUA MAPENDI

nº 144 bairro TAQUARA município RIO DE JANEIRO, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

BERNARDO CAMPOS DE ASSIS

RAZÃO SOCIAL em 18 / 12 / 2017 RG nº 33.438.706-8, CPF nº 204.248.867-32

através referencial como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou eventual, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado(a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbum de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page; facebook, instagram e outros do gênero; cartões; backstage; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar a imagem do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Dúbia a ser inscrita: RESENDE FUTEBOL CLUBE

Nome do Atleta: BERNARDO CAMPOS DE ASSIS

Assinatura do Responsável Legal: Braulio Silva de Assis

Assinatura do Atleta: Bernardo Campos de Assis

Rio de Janeiro, 04 de MARÇO de 2026